

LEI Nº 781/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal alienar veículo da Fundação Hospitalar da Fronteira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE

LEI

ART. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação, observada a legislação em vigor, do Veículo Camioneta/Ambulância, Branca, Ano de Fabricação e Modelo 1998, à Diesel, Placa AIA-2779, Chassi KNFTRB112W6541387, em nome da Fundação Hospitalar da Fronteira, de Pranchita.

ART. 2º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
PRANCHITA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2008.



IVA MAGNANI
Prefeita Municipal